



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 16

**Ata n.º 13**  
2019.07.04

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO –  
CAMPEONATO EUROPEU DE HANSA 2019 (VELA ADAPTADA) – FERNANDO**

**AMÉRICO MONTEIRO PINTO** - Presente a proposta do Senhor Vereador Joel Costa, acompanhada da minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como do mapa dos apoios a conceder para a realização do evento desportivo, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----  
Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Mais delibera aprovar a minuta, anexa à proposta, do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com Fernando Américo Monteiro Pinto e o mapa dos apoios a conceder, o qual deverá fazer parte integrante do aludido contrato-programa. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade.-----  
-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS



**PROPOSTA  
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
CAMPEONATO EUROPEU DE HANSA 2019 (VELA ADAPTADA)  
FERNANDO AMÉRICO MONTEIRO PINTO**

**Considerando que:**

O Município de Felgueiras reconhece que a promoção de apoio ao Desporto, consubstanciada na criação de condições da prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias Locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, no direito a uma política desportiva consignada no princípio constitucional do Desporto para Todos.

Considerando que um dos eixos fundamentais do desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estímulo a agentes desportivos, cujos currículos desportivos são dignos de uma entidade social forte, dinamizadores da prática desportiva, colmatando nesse setor deficiências do próprio sistema desportivo nacional e que a participação nesta iniciativa desportiva é uma forma de valorizar, promover e divulgar o desporto municipal e as suas gentes, bem como a promoção de Felgueiras, uma vez que envolve participantes de outros países.

A concessão de apoios financeiros, materiais e logísticos, por parte das Autarquias Locais, dependem da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, cujo regime jurídico se encontra definido no artigo 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei nº.41/2019, de 24 de março e nos termos do disposto na alínea u) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador – Art. 9º - Outras atividades/projetos objeto de comparticipação.

**Proponho que:**

Nos termos do disposto na alínea u) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere apoiar a participação neste evento desportivo com a atribuição de uma **comparticipação financeira**, para coadjuvação as despesas provenientes das taxas de participação/ inscrições e seguro no campeonato, no montante de **349.06€** (Trezentos e quarenta e nove euros e seis cêntimos).

Mais proponho, a aprovação da minuta anexa do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar com o requerente, bem como do mapa dos apoios a conceder, o qual deverá fazer parte integrante do referido contrato-programa.

Felgueiras, 26 de junho 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto

(Joel Costa)

À reunião de Câmara 28.06.2019

O Presidente da Câmara,

(Nuno Fonseca)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Informação: 3521| HFREITAS| 19

De: **Serviços de Desporto**

Chefe Tânia Sousa

Para: **Vereador do Desporto**

Joel Costa

Despacho

*Joel Costa*  
*Joel Costa*  
*26/6/19*

Felgueiras, 26 de junho 2019

**ASSUNTO: CAMPEONATO EUROPEU DE HANSA (VELA ADAPTADA) | ATLETA FERNANDO AMÉRICO MONTEIRO PINTO**

O atleta **Fernando Américo Monteiro Pinto**, federado n. 19530 e contribuinte nº **230597491**, pretende participar no **Campeonato Europeu de Hansa (Vela Adaptada)**, a realizar-se em Portimão de 5 a 12 Outubro, solicitando para o efeito o apoio da Autarquia na atribuição de uma comparticipação financeira para a coadjuvação com as despesas de taxas de inscrição em prova e seguro, conforme documento anexo (Registo N. 49 Processo N. 15317/19).

O Município de Felgueiras reconhece que a promoção de apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições da prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias Locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, no direito a uma política desportiva consignada no princípio constitucional do Desporto para Todos.

A Autarquia tem vindo a realizar um trabalho exemplar na divulgação e afirmação das diversas modalidades praticadas no concelho. Fruto deste trabalho, Felgueiras afirmou-se a nível local, regional, nacional e internacional como um dos polos de maior desenvolvimento desportivo.

Considerando tratar-se de um agente desportivo, o evento enquadra-se nos apoios previstos por parte das Autarquias Locais, e depende da celebração de **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – CPDD**, cujo regime jurídico se encontra definido no artigo 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, no Decreto-Lei nº.41/2019, de 24 de março, nos termos do disposto na alínea u) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador – art. 9 - outras atividades/ projectos objeto de comparticipação.

Mais proponho, que a Câmara Municipal delibere apoiar a participação neste evento desportivo com a atribuição de uma **comparticipação financeira**, para coadjuvação as despesas provenientes das taxas de participação/ inscrições e seguro no campeonato, no montante de **349.06€** (Trezentos e quarenta e nove euros e seis cêntimos) e a aprovação da minuta anexa do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar com o requerente, bem como do mapa dos apoios a conceder, o qual deverá fazer parte integrante do referido contrato-programa.

À consideração superior.

Chefe dos Serviços de Desporto

Nomeada em regime de substituição

(Despacho n.º 014/2018 do Exmo. Sr. Presidente datado de 1 de Junho de 2018)

(Tânia de Sousa)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## Mapa

Requerente:	FERNANDO AMÉRICO MONTEIRO PINTO	Evento:	CAMPEONATO EUROPEU DE HANSA - 5 A 12 OUTUBRO - PORTIMÃO
	Descrição dos Apoios	Serviço Municipal	Montante
Comparticipação Financeira		Serviços de Desporto	349,06 €
<b>TOTAL</b>			<b>349,06 €</b>

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica	0102	CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
Classificação Funcional	2.5.2. - 0801	DESPORTO-RECREIO E LAZER EVENTOS DESPORTIVOS				
N.º Rubrica do Plano	2002 A 69					
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	31.407,00	279.101,08	279.101,08		
2	Reforços / Anulações	149.434,00				
3	Congel. / Descongel. ( não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	180.841,00	279.101,08	279.101,08		
5	Encargos Assumidos (a)	171.434,03				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	9.406,97				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	349,06				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	9.057,91				

Data: 2019/06/26 Numero de lançamento no diário do orçamento: 5347

Proposta de Cabimento n.º 2019/1181  
 CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - CAMPEONATO EUROPEU DE HANSA 2019 (VELA ADAPTADA) - FERNANDO AMÉRICO MONTEIRO PINTO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*ACERADO*

CONTABILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

### MINUTA CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

**Primeiro: O Município de Felgueiras - Câmara Municipal**, adiante designado por MF ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu Presidente, \_\_\_\_\_;

E

**Segundo: A** \_\_\_\_\_, adiante designada por \_\_\_\_\_ ou segundo outorgante;

é celebrado e, por ambos aceite, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1<sup>a</sup>

##### (Objeto do contrato)

1. Constitui objeto do presente contrato a atribuição de uma comparticipação financeira, que se destina a apoiar a participação e inscrição (incluiu seguro desportivo) no \_\_\_\_\_, evento este que vai decorrer no dia \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_;
2. O segundo outorgante assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa;
3. Em caso algum, o primeiro outorgante comparticipará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização desse programa.

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

##### (Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante obriga-se a:

1. Conceder à \_\_\_\_\_, que a aceita, uma comparticipação financeira de € \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

2. Verificar o exato desenvolvimento do objeto e atividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento da sua execução;
3. Assegurar que todos os apoios atribuídos a \_\_\_\_\_ pelo MF sejam difundidos aos participantes e à população em geral em todos os atos públicos organizados no âmbito da divulgação dos eventos.

### **Cláusula 3.ª**

#### **(Obrigações do segundo outorgante)**

O segundo outorgante obriga-se a:

1. Participar no evento identificado na cláusula primeira de acordo com as normas aplicáveis;
2. Fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação de despesa, legal e fisicamente aceites, solicitada pelo primeiro outorgante, para efeitos de validação técnico-financeira, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do presente Contrato-Programa;
3. Transferir para uma companhia de seguros, através de contratos de seguro desportivo, a responsabilidade por acidentes pessoais dos participantes naquele evento desportivo e responsabilidade civil, evidenciando tal desiderato através de cópia da Apólice de Seguro, anexa ao relatório final de execução física e financeira do mesmo e sempre que requerida pelo primeiro outorgante;
4. Publicitar o apoio do MF através dos meios de divulgação e promoção do evento nomeadamente impressões nos materiais de divulgação e outros, devendo para o efeito respeitar a legislação em vigor em matéria de inserção de qualquer tipo de publicidade nos materiais e suportes de divulgação do evento, em particular o Regulamento Municipal de Publicidade e Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras;
5. Remeter à Câmara Municipal de Felgueiras um relatório final;
6. O segundo outorgante fica obrigado a afetar os apoios financeiros e logísticos concedidos pelo primeiro outorgante exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos;
7. O segundo outorgante fica obrigado a incluir no seu sistema contabilístico um centro de resultados para o registo dos proveitos financeiros referentes aos apoios recebidos e os respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração.

### **Cláusula 4.ª**





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

### **(Obrigações fiscais e para com Segurança Social)**

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social;
2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária.

### **Cláusula 5.ª**

#### **(Prazo de vigência)**

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do primeiro outorgante, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, na sua atual redação e termina logo que o evento se encontre concluído.

### **Cláusula 6.ª**

#### **(Resolução)**

A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes do presente Contrato-Programa, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do mesmo.

### **Cláusula 7.ª**

#### **(Condições de revisão do contrato)**

1. O presente Contrato-Programa pode ser revisto a qualquer momento, por acordo das partes;
2. É sempre admitida a revisão do presente Contrato-Programa, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias que torne a execução desse contrato excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

### **Cláusula 8.ª**

#### **(Disposições finais)**

1. Em tudo quanto não se encontre expressamente regulado no presente Contrato-Programa, observar-se-á o disposto na Lei geral;
2. Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa que não sejam sanados por acordo entre





as partes, serão submetidos a arbitragem, nos termos legais;

3. O encargo resultante deste Contrato-Programa, no valor de € \_\_\_\_\_, será satisfeito pela classificação orgânica no corrente ano, no capítulo \_\_\_\_\_ e económica no capítulo \_\_\_\_\_, com a dotação global de € \_\_\_\_\_ e o saldo disponível de € \_\_\_\_\_, ao qual foi atribuído em \_\_\_\_\_ o compromisso n.º \_\_\_\_\_, efetuado com base no cabimento n.º \_\_\_\_\_.
4. A Minuta deste Contrato-Programa foi aprovada pela Câmara Municipal na reunião \_\_\_\_\_.

**§ ÚNICO:** O presente Contrato não se encontra sujeito à Parte II do Código dos Contratos Público, nos termos do disposto na alínea c), n.º 4 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º-B, ambos do referido Código.

Este Contrato-Programa, dado o seu valor, não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas e vai ser publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro na sua atual redação.

Celebrado em \_\_/\_\_/\_\_, contendo \_\_ folhas e 2 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

\_\_\_\_\_  
Presidente do \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente do \_\_\_\_\_





*[Handwritten signature]*

REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR  
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

REQUERIMENTO/FICHA DE CANDIDATURA  
OUTRAS ATIVIDADES/PROJETOS DESPORTIVOS OBJETO DE COMPARTICIPAÇÃO

EXMO. SENHOR PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**1 - IDENTIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE/REQUERENTE QUE SOLICITA O APOIO**

Nome/Denominação: Fernando Americo Monteiro Pinto

Morada/Sede: Rua D Miguel I ,344 Rch Frt

Freguesia: Vila Cova Lixa Concelho: Felgueiras Distrito: Porto

Cartão Cidadão/Bilhete de Identidade Nr.: 11748315 NIF (N.º Identificação Fiscal): 230597491

NIPC (N.º Identificação Pessoa Coletiva): \_\_\_\_\_ NISS (N.º Identificação Segurança Social): 11326560289

Telefone: 965850188 Correio eletrónico: pinto96@gmail.com

Sítio Web: \_\_\_\_\_

Contacto preferencial: Nome: Fernando Pinto Telefone: 965850188

Objeto Social, conforme Estatutos (quando aplicável):

Publicação da constituição legal da Entidade/Estatutos, com identificação do sítio e data (quando aplicável):

Existência de alterações estatutárias (quando aplicável):

Sim  Não

Se sim, referenciar:

Existência de Regulamento(s) Interno(s) (quando aplicável):

Sim  Não

Se sim, juntar fotocópias do(s) mesmo(s) e das respetivas atas de aprovação.



M

## 2 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

Identificação/denominação da atividade/projeto:

Vela Adapatada

Data da concretização/participação:

Objetivos da atividade/projeto a desenvolver/participar:

Em anexo

População alvo a alcançar com a realização da atividade/projeto:

Período de duração: Janeiro a Outubro 2019

Âmbito da atividade/projeto: Concelho  Regional  Nacional  Internacional

Local de realização da atividade/projeto:

Concelho de Felgueiras

Outros Concelhos

Fora do território nacional

Caso tenha assinalado "Outros Concelhos" e/ou "Fora do território nacional", indicar local:

Descrever a atividade/projeto a apoiar, atividades em que se desdobra, e locais onde se irá realizar, identificando se a atividade/projeto já se realizou nos locais agora enunciado:

Indicar a respetiva calendarização:

Indicar, justificando, se a atividade/projeto a apoiar tem carácter pontual ou periódico:

Referir qual o impacto da atividade/projeto na comunidade e sua relevância para o desenvolvimento local. Tratando-se de eventos com impacto turístico, referir estimativas sobre ocupação hoteleira durante a realização dos mesmos e n.º de espectadores/visitantes previstos:

No caso da atividade/projeto ter carácter inovador, identificar em que medida:

No caso da atividade/projeto beneficiar do envolvimento da comunidade, referir em que se traduz esse envolvimento:



Breve historial desportivo da entidade/pessoa requerente e da atividade prosseguida:  
Medalha prata Hansa 2.3 Campeonato do mundo Medemblik-Holanda. Campeao Nacional Hansa 2.3 2017  
Medalha bronze no Europeu hansa 2.3 em Meze-França. Campeão Regional Hansa 2.3. Vice-Campeao  
nacional absoluto hansa 303 no Porto 2019

Outras informações de interesse para a apreciação da candidatura:

### 3 - CARATERIZAÇÃO DOS ENCARGOS E APOIO PRETENDIDO

Referir os fatores que contribuem para a concretização da atividade/projeto a apolar (recursos humanos, técnicos, logísticos, financeiros e/ou outros):

Encargos financeiros (caso existam):

Discriminar o tipo de despesas a realizar, a fonte de financiamento e o respetivo montante parcial, preenchendo a tabela que se segue:

Tipo de despesa	Fonte de financiamento	Montante	Observações
inscrição na classe Hansa	CMF	20€	
inscrição na federação	CMF	50€	
seguros	CMF	99,06€	
inscrição no europeu hansa	CMF	180€	
bilhetes avião açores	PROPRIO	277,45€	
compra velas	PROPRIO	750€	
compra atrelado barco	PROPRIO	1450€	
alojamento	PROPRIO	650€	
combustíveis	PROPRIO	420€	
alimentação	PROPRIO	500€	

Montante total da atividade/projeto:

4396,51€

Montante a cargo da entidade/requerente que solicita o apoio:

4047,45

Montante total do apoio procedente de parceiros/patrocinadores, identificando-os:

Montante solicitado ao Município de Felgueiras:

349,06€

Apoio logístico/material requerido ao Município de Felgueiras, para a concretização do evento:

Sim  Não

Se sim, identificar:



*[Handwritten signature]*

Assinalar os documentos abaixo discriminados que, nos termos das disposições legais aplicáveis, atestam o cumprimento dos requisitos que são pressuposto da atribuição de apoio financeiro, material e/ou logístico, por parte do Município, e que anexa ao requerimento, ou foram já entregues nos Serviços de Desporto:

- Estatutos da entidade requerente;
- Tomada de posse dos órgãos sociais;
- Número de identificação de pessoa coletiva (NIPC);
- Cartão Cidadão/B.I. e NIF das Pessoas com poderes de representação legal;
- Cartão Cidadão/B.I. e NIF do requerente (pessoa singular);
- Cópia de contrato de seguro desportivo, assumindo a responsabilidade por acidentes pessoais e responsabilidade civil dos participantes na atividade/ projeto (e restantes intervenientes), nos termos da legislação aplicável;
- Declaração comprovativa da situação regularizada na Administração Tributária ou comprovativo de autorização de consulta;
- Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada na Segurança Social ou comprovativo de autorização de consulta;
- Termo de responsabilidade para acidentes pessoais, nos termos da legislação aplicável (quando agente desportivo).

Discriminar outros documentos que anexa ao presente formulário/requerimento, os quais possam vir a ser importantes na avaliação do processo de candidatura:

Data: 14/06/2019

Assinaturas  
(Nomes, cargos e assinaturas de quem tem legitimidade para obrigar a entidade/agente desportivo):

Nome Renato Américo Monteiro Pinto Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura [Handwritten signature]

Nome \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ENTRADA

14 JUN. 2019

Helder Freitas

REG. 49 PROC. 15317/19

LA PRESENCIA DEL REPRESENTANTE DE LA ENTIDAD

DESPACHO

*Avaliação nos termos do RADA*  
*[Handwritten signature]*  
14/6/19

Handwritten mark in blue ink, possibly initials or a signature.

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE

Época: 2018/2019  
Nº de Licença: 19930  
Nome: FERNANDO AMÉRICO MONTEIRO PINTO  
Categoria: PRÁTICANTE  
Clube: ESCOLA NACIONAL DE VELA ADAPTADA

